



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício Circular nº 200/2020 – GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 01 de Dezembro de 2020.

Senhoras e Senhores

**GESTORAS E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

Considerando a continuidade das ações de assistência à comunidade escolar, desta vez com a distribuição de cartões alimentação em substituição as cestas básicas, mantendo ainda a entrega dos kits de limpeza, apresentamos o cronograma de entrega dos itens supracitados:

<b>RPA 1 e 6</b>	<b>RPA 4 e 5</b>	<b>RPA 2 e 3</b>
02/12/2020 (Quarta-feira)	03/12/2020 (Quinta-feira)	04/12/2020 (Sexta-feira)

**Apresentamos a seguir algumas informações importantes:**

1. Os cartões alimentação são nominais e devem ser entregues exclusivamente aos pais e/ou responsáveis dos estudantes regularmente matriculados, mediante a apresentação de documento de identificação que contenha o número do CPF, **não sendo autorizada a entrega a terceiros;**
2. O valor mensal é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por estudante regularmente matriculado na Rede;
3. Os estudantes regularmente matriculados nas RPAs 2 e 3 receberão os cartões alimentação com o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes aos meses de Outubro e Novembro já que as cestas básicas referentes ao mês de setembro foram entregues nos dias 09/10/2020 na RPA 2 e no dia 13/10/2020 na RPA 3;
4. Os estudantes regularmente matriculados nas RPAs 1, 4, 5 e 6 receberão os cartões alimentação com o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) referentes aos meses de Setembro, Outubro e Novembro;
5. É indispensável o preenchimento do CPF e a assinatura da ata de recebimento pelo responsável;
6. As Unidades Escolares conveniadas à Prefeitura da Cidade do Recife, também receberão os cartões alimentação nos termos deste Gestor em Rede, conforme cronograma a ser editado a partir do envio da relação de estudantes matriculados pelas unidades conveniadas para esta SEDUC;
7. Por motivo de segurança, os valores serão creditados nos cartões alimentação **no dia seguinte à entrega** aos responsáveis;
8. Os guias informativos anexos a este Gestor em Rede apresentam as orientações para utilização dos cartões alimentação, bem como, orientações para consulta de saldo e estabelecimentos credenciados. Para acessar as informações no site e aplicativo da NutriCash a identificação do estudante se dará pelo número de matrícula.

9. A senha para uso do cartão são os 4 (quatro) primeiros dígitos do número de matrícula do estudante. Sendo assim, o número de matrícula deverá ser informado no ato da entrega. Solicitamos que os responsáveis sejam orientados a realizar a mudança da senha nos canais disponibilizados pela NutriCash conforme guia informativo em anexo;

10. Para acesso ao site e aplicativo da NutriCash no campo “CPF” o responsável deverá preencher da seguinte forma:

***000 + Número completo da matrícula do estudante***

11. A NutriCash disponibiliza para a população os seguintes canais:

<https://www.nutricash.com.br/produtos/nutricash-alimentacao/> e os telefones para contato: 0800.284.8500 e 4002.2020;

12. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio da Gerência Geral de Alimentação nos telefones 3355-9101, 9132 e 9147, assim como, pelo WhatsApp do DISK Merenda: 81 99428-1706;

13. Os responsáveis que não compareçam nas Unidades Escolares na data estabelecida pela Secretaria de Educação poderão realizar a retirada do cartão até o dia seguinte, considerando que os cartões serão recolhidos e só serão entregues novamente mediante agendamento prévio realizado pela Unidade Escolar.

Atenciosamente,

**GEORGE PEREIRA**  
Diretor Executivo de Gestão de Rede

**VITOR PAVESSI**  
Diretor Executivo de Administração de Finanças

